

Joaquim Leão Barbosa Veilho, de Itaboraí, no Estado do Rio de Janeiro, de 720\$, em uma apólice da dívida pública, de 1:200\$, pertencente a Antonio Soares da Cunha.

As fianças foram consideradas idôneas e suficientes.

Do administrador da Mesa de Rondas Federaes em Ilhéos, no Estado da Bahia, Manoel Luiz Moreno, de 2:000\$, em uma cambiota da Caixa Economica, já caucionada, como reforço da anterior.— Deixou-se de approuvar a fiança em reforço, pelo fundamento dos pareceres.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos que receberam:

De 3:000\$ pelo zelador do Instituto Oswaldo Cruz, Manoel de Souza Gomes, com despesas a seu cargo, no corrente anno;

De 900\$ pelo delegado da 9ª Delegacia de Saude, Dr. Alvaro Graça, idem, no anno passado.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 29 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 136, de 13 de abril, pagamento de 2:700\$, das folhas de pessoal da secretaria e jardineiros da Secretaria de Estado deste ministerio, nos meses de janeiro, fevereiro e março ultimos.

— Ministerio da Marinha:

Aviso n. 1.959, de 22 de abril, pagamento de 2:000\$ á Liga Marítima Brasileira, pela publicação da *Revista Marítima*.

Requerimentos despachados:

Do Eduardo W. Xavier, pedindo certidão do lançamento do imposto de indústrias e profissões, do exercício de 1908, da firma José Gomes Lusquinha, collectado com o negocio de botequim e bilhares á rua Lavradio n. 69. — Justiça que tem na certidão.

Do Leclere & C., pedindo certidão de pagamento do imposto de indústrias e profissões, e correspondente aos exercícios de 1910 e 1911, da firma J. Marques e Rabello. — Idêntico despacho.

Por portaria de hontem, o Sr. presidente do Tribunal de Contas concedeu seis meses de licença ao 4º escriptuario do mesmo tribunal Dr. José de Alencar Teixeira Coimbra, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

17ª Sessão em 29 de abril de 1914

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMÊNIO DO ESPIRITO SANTO — PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

As 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Manoel Murinho, André Cavalcanti, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli e Coelho e Campos.

Deixaram de comparecer, com causa participada, os Srs. ministros Finés Galvão e Sebastião de Lacerda.

Foi despachado todo o expediente sobre a mesa e approvada a acta da sessão anterior, depois de requerida pelo Sr. ministro Godofredo Cunha a seguinte

Rectificação

«Na decisão do recurso extraordinario n. 763, entre partes, Dr. Hermanno da Silva Ramos e Caetano Garcia, deve-se acrescentar: a *De meritis* o Sr. ministro Godofredo Cunha recebia os embargos em partes para condemnar o embargante a pagar as quantias pedidas, menos a de 20:000\$, e a da indemnisação já paga pela municipalidade.

No mesmo julgamento não tomaram parte os Srs. ministros Leoni Ramos e Coelho e Campos, que se declararam impedidos.»

O Sr. presidente submetta a discussão a primeira das emendas ao regimento apresentadas pelo Sr. ministro Pedro Lessa e assim concluida:

«Durante os meses de maio, junho, julho e agosto, haverá pelo menos mais uma sessão, ás segundas-feiras, além das dias sentanaes.»

A essa emenda apresentou o Sr. ministro Godofredo Cunha seguinte substitutivo:

«As sessões ordinarias comecarão ás 11 horas e 30 minutos e durarão até ás 17 horas, sempre que o serviço o exigir, devendo ser prorrogadas para a decisão dos processos que não admitam demora.»

Em discussão este substitutivo, conjuntamente com a emenda do Sr. ministro Lessa, pronunciaram-se a respeito os Srs. ministros Lessa, Oliveira Ribeiro, Muniz Barreto, procurador geral da Republica, Amaro Cavalcanti, G. Natal e Leoni Ramos.

Submetta a votação em primeiro lugar o substitutivo, foi elle approvedo contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Oliveira Ribeiro.

Em seguida o Sr. ministro Pedro Lessa apresentou a seguinte emenda additiva ao substitutivo approvedo.

«Nos mezes de junho e julho haverá uma sessão extraordinaria nas segundas-feiras.»

Discutida esta emenda e posta em votação, foi rejeitada contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, G. Natal e M. Murinho, não tendo tomado parte na votação o Sr. ministro Godofredo Cunha.

Os Srs. ministros que votaram contra esta additivo declararam a fazel o por estar o Sr. presidente do Tribunal, nos termos do Regulamento Interno, autorizado a convocar sessões extraordinarias sempre que julgar conveniente ao serviço.

JULGAMENTOS

Haec is corpus

✓ N. 3.526 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente o impetrante Minervino Francisco Vianna; recorrida, a 3ª Camara da Corte de Appellação. — Não se proviamento á appellação para confirmar a decisão recorrida, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Canuto Saraiva e Amaro Cavalcanti

Appellação criminal

✓ N. 586 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellantes, João dos Santos Barata Ribeiro e Emilia Barbatá de Souza; appellada, a Justiça Federal. — Não se proviamento á appellação para confirmar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Amaro Cavalcanti e Oliveira Ribeiro, que davam proviamento á appellação de Emilio Barbatá de Souza, para absolvel-a.

Aggravos de petição

✓ N. 1.714 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Oliveira Ribeiro; agravante embargante, o Dr. José Joaquim de Queiroz Junior; agravada embargada, The St. John d'El-Roy Mining Company. — Conhecendo preliminarmente dos embargos, contra o voto de Sr. ministro Oliveira Ribeiro, foram os mesmos rejeitados, unanimemente.

✓ N. 1.733 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravantes embargantes, Alberto Kouwatty e sua mulher; agravada embargada, The S. Paulo Electric Company Lt. — Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Appellações cíveis

✓ N. 1.677 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Amaro Cavalcanti; revisores, os Sr. ministros Manoel Murinho e Oliveira Ribeiro; appellantes, Theodoro Ribeiro Junior e sua mulher; appellada a União Federal. — Deu-se proviamento á appellação para considerar os appellantes com direito a ser indemnizados pela União, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Mibielli, que confirmavam a sentença appellada.

Impedido o Sr. ministro G. Natal.

✓ N. 2.271 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Sr. ministros Oliveira Ribeiro e Guimarães Natal; appellante, João Soares F. Marvity; appellada, a Fazenda Nacional. — Negou-se proviamento á appellação, contra o voto do Sr. ministro Amaro Cavalcanti.

✓ N. 2.078 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Sr. ministros Amaro Cavalcanti e Pedro Lessa; appellante, o bacharel Arthur de Carvalho Moreira; appellada, a União Federal. — Deu-se proviamento á appellação para reformar a sentença appellada, contra os votos dos Srs. ministros Guimarães Natal, Coelho e Campos e Pedro Mibielli.

Encorreu-se a sessão ás 17 horas. — O sub secretario, *Elmendo da Veiga*.